

matricula

3100

ficha

1.-

Santa Branca, 06 de outubro de 1983

CIRCUNSCRIÇÃO:-DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SANTA BRANCA.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-DOIS IMÓVEIS URBANOS, que de hoje em diante passam a se constituir em um único, com os característicos divisas e confrontações seguintes:-UMA CASA E RESPECTIVO TERRENO situado nesta cidade, com frente para as Ruas Alfredo de Lima e Independência, sob nº51 e nº279, respectivamente, casa essa construída de tijolos, coberta de telhas, contendo cinco janelas e um pequeno portão para a Rua da Independência, onde mede 14,45 metros, (Quatorze metros e quarenta e cinco centímetros), e, cinco janelas e um portão de ferro, com uma pequena área de entrada para a Rua Alfredo de Lima, onde mede 12,72 metros, (doze metros e setenta e dois centímetros) medindo e confrontando o terreno pelo modo seguinte:-Começa na citada Rua Alfredo de Lima, onde mede, inclusive a casa, 21,50 metros, (vinte e um metros e cinquenta centímetros), e não consta, por engano, no título anterior como sendo de 31,50 metros daí defletindo a esquerda e fazendo frente para a Rua da Independência, onde mede, também inclusive a casa, 40,30 metros, (quarenta metros e trinta centímetros) e não como consta, por equívoco, no título anterior, como sendo de 36,65 metros, aí virando a esquerda e divisando com imóvel pertencente a Joaquim de Siqueira Rosa, mede 40,00 metros (quarenta metros), nesse ponto, defletindo a esquerda e dividindo com herdeiros de Nestor Samuel de Oliveira, mede 13,40 metros (treze metros e quarenta centímetros), aí virando a esquerda e dividindo com os fundos do imóvel pertencente aos herdeiros de Nestor Samuel de Oliveira ou com quem de direito, mede 5,42, metros (cinco metros e quarenta e dois centímetros), prosseguindo divisando com os fundos da propriedade dos herdeiros de D.Carolina Rosa de Lima ou quem de direito, mede 3,18 metros (três metros e dezoito centímetros), continua divisando com os fundos do imóvel de propriedade de Benedito de Souza Lemes Filho, onde mede 3,40 metros, (treis metros e quarenta centímetros), continua divisando com os fundos do imóvel de propriedade de Joaquim Lemes da Cruz, onde mede 7,50 metros, (sete metros e cinquenta centímetros), aí virando a direita e dividindo com a referida propriedade de Joaquim Lemes da Cruz, vai até a Rua Alfredo de Lima, ponto de início, medindo neste percurso 24,60 metros, (vinte e quatro metros e sessenta centímetros); imóvel esse havido a maior parte.- O imóvel acima descrito esta-

matrícula

3100.-

ficha

1.-

cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº.01.018.0000 1-00 com o valor venal de Cr\$1.403.961,00 para o exercício de 1983.-

PROPRIETÁRIOS:-JOAQUIM MARIA SENNA e sua mulher MARIA MORENO-SENNA, brasileiros, ele proprietário e ela professora primária, residentes neste Município, na Fazenda Barra Bonita e o Sr.JOSÉ DE SANT'ANA BRAGA, funcionário público federal aposentado e sua mulher MARIA ADELAIDE SENNA SANT'ANA, doméstica, brasileiros, residentes na cidade de São José dos Campos, digo São José do Rio Preto, deste Estado.-

REGISTRO ANTERIOR:-nº2900, feito às fls.57, do Livro 3-I, e R.1-3099, feito na matrícula 3099, e registrado no Livro 02 deste Cartório.-

OFICIAL MAIOR:-

R.1-3.100.-

Ad Angusta
DATA:-06 de outubro de 1983.-

TRANSMITENTES:-JOAQUIM MARIA SENNA e sua mulher MARIA MORENO-SENNA e JOSÉ DE SANT'ANA BRAGA e sua mulher MARIA ADELAIDE SENNA SANT'ANA, acima qualificados.-

ADQUIRENTE :"SANTA BRANCA" ESPORTE CLUBE, neste ato representado por seu Presidente o Sr.JAIR ROCHA, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, à Praça Dr.Rui Barbosa, nº122.-

TITULO:-Venda e Compra.-

FORMA DE TITULO:-Escritura Pública, datada de 28 de setembro de 1971, lavrado nesta cidade pelo 1º Tabelião Argemiro Rosa de Siqueira, feito às fls.95vº a 97vº do Livro nº52.-

VALOR:-Cr\$700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), por conta do qual receberam neste ato, a quantia de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), ficando o restante de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para ser liquidado nas condições abaixo especificadas.-

CONDIÇÕES:-1º) que ele devedor se obriga a solver ora dívida contraída e confessada do valor de Cr\$500.000,00, sem juros, desta data até o dia 30 de maio de 1962, reservando porém, o direito de paga-la antecipadamente; 2º) que o devedor se obriga mais a pagar os seus credores, no caso de serem estes com-

matrícula

3100.-

ficha

2.-

Santa Branca, 06 de outubro de 19 83

pelidos a recorrer aos meios judiciais para haver o reembolso de seu Capital, a multa de dez por cento, (10%) sobre o que tiver a dever, sendo esta multa destinada a ocorrer a honorários de advogado; 3ª) Todos os impostos federais, estaduais e Municipais, criados e por serem criados durante a vigência deste registro o que a esta digam respeitos, correrão por conta do devedor; 4ª) Para garantia da dívida ora contrada e confessada multa e mais condições acessórias, dá ele devedor o comprador ao outorgantes vendedores e credores, em primeira e especial hipoteca sem concorrência alguma, o imóvel acima descrito e discriminado. - OBS: - Foi instruído juntamente com o título objeto deste registro, o CGC. da adquirente, de nº. 48404875/000185

OFICIAL MAIOR:-

Luciana Aparecida da Silva

Av.2-3100. Em 11 de março de 2021. Conforme Certidão de Penhora expedida aos 08 de março de 2021, referente à ação de Execução Trabalhista - Proc. n. 0010723-83.2018.5.15.0138 da 2ª Vara do Trabalho de Jacareí - SP, movida por LUCIANA APARECIDA DA SILVA, CPF/MF n. 199.114.368-02, em face de SANTA BRANCA ESPORTE CLUBE, CNPJ/MF n. 48.404.875/0001-85, o imóvel desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$81.610,43 (oitenta e um mil, seiscentos e dez reais e quarenta e três centavos). Foi nomeado depositário Santa Branca Esporte Clube. A Oficial, *Roberta Palazzo Scamilla*, (Prenotação n. 40.003 - 09/03/2021) / Selo Digital: 1206593E10000000020644214)

matricula

ficha

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO